



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 12 de Agosto de 2002



Série

Número 153

## Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
**Despacho n.º 277-A/2002**  
**Despacho n.º 277-B/2002**

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
**Aviso**

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL  
**Anúncio n.º 309/02**  
**Anúncio n.º 310/02**

**CARTÓRIO NOTARIALDE SANTANA**

ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISMO DA MADEIRA  
**Alteração de estatutos da associação**

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO  
SOCIAL E TRANSPORTES****Aviso**

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 12/07/2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM n.º 50, I Série de 29 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico profissional de 2ª classe, na área de fiscalização de obras públicas, existente no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas, constante do Mapa II do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outro não tiver direito, a correspondente ao índice 192, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com a alteração introduzida pelo art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro.
- 5 - Conteúdo funcional - consiste em desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito da especialização de fiscalização de obras públicas.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com curso tecnológico, curso das escolas profissionais, cursos das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado, adequado à área de fiscalização de obras públicas, e que reúnem os seguintes requisitos:
- 6.1 - Gerais:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - Ter 18 anos completos;
  - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
  - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- 7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas na Direcção de Serviços de Construções Escolares e Equipamento - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem carácter eliminatório, com duração de 1 hora e 30 minutos, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português.
- 8.1 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.
- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:
- Acesso à função pública:
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 407/91, 175/95, 230/94, respectivamente de 17 de Outubro, 21 de Julho, 14 de Setembro e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92-M de 21 de Abril, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração Rectificação n.º 13-E/98.
- Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.
- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.
- Regime do exercício de funções pública: Incompatibilidade
- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril. - Regime de Incompatibilidades;
- Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão. e tipologia das infracções e penas disciplinares:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.
- Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.
- 8.2 - A Entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos .
- 8.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 8.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054 - 558, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
  - b) Habilitações literárias;
  - c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
  - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
  - e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
  - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com

deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:

Presidente:

- Lúcia Maria Rodrigues, Directora de Serviços.

Vogais efectivos:

- Maria da Luz Gonçalves Gouveia, Chefe de Divisão (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos).  
- António Correia Baptista, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Luís Alberto Velosa Gomes, Técnico de 1ª classe.  
- Simão Andrade Pita, Técnico de 2ª classe.

17 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054 - 558 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes,  
30 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís do Reis

### Aviso

1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 12/07/2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM n.º 50, I Série de 29 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico profissional de 2ª classe, na área de electrónica, existente no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas, constante do Mapa II do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração será, se a outro não tiver direito, a correspondente ao índice 192, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com a alteração introduzida pelo art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro.

5 - Conteúdo funcional - consiste em desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito da especialização de electrónica.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com curso tecnológico, curso das escolas profissionais, cursos das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado, adequado à área de electrónica, e que reúnem os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas na Direcção de Serviços de Construções Escolares e Equipamento - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem carácter eliminatório, com duração de 1 hora e 30 minutos, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português.

- 8.1 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.  
Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:  
Acesso à função pública:  
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.  
Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:  
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 407/91, 175/95, 230/94, respectivamente de 17 de Outubro, 21 de Julho, 14 de Setembro e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92-M de 21 de Abril, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;  
Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:  
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração Rectificação n.º 13-E/98.  
Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:  
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.  
Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:  
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.  
Regime do exercício de funções pública: Incompatibilidade  
- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96, de 16 de Janeiro - Regime de Incompatibilidades;  
Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão. e tipologia das infracções e penas disciplinares:  
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.  
Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.  
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.
- 8.2 - A Entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos .
- 8.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 8.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054 - 558, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
  - Habilitações literárias;
  - Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
  - Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
  - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste

aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;

- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:

Presidente:

- Lúcia Maria Rodrigues, Directora de Serviços.

Vogais efectivos:

- Maria da Luz Gonçalves Gouveia, Chefe de Divisão (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos.
- António Correia Baptista, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Luís Alberto Velosa Gomes, Técnico de 1ª classe.
- Simão Andrade Pita, Técnico de 2ª classe.

17 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054 - 558 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 30 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís do Reis

## SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

### Despacho n.º 277-A/2002

Através da Resolução do Conselho de Governo n.º 1839/2001, de 28 de Dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho de Governo n.º 783/2002, de 4 de Julho de 2002, foi instituída a estrutura orgânica da Iniciativa Comunitária INTERREG III na RAM.

Posteriormente através do Despacho Conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 10 de Julho de 2002, foi criada a estrutura de apoio técnico do INTERREG III, cuja natureza é a de estrutura de projecto.

Neste contexto, importa nomear o chefe de projecto bem como proceder a designação dos demais membros da referida estrutura de apoio técnico.

Assim, para efeitos do acima exposto, ao abrigo do disposto no n.º 2, do art. 46.º, do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril e do n.º 5 do Despacho Conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 10 de Julho de 2002, determino:

- 1 - Nomear, em regime de requisição, chefe de projecto a Técnica Superior de 2ª Classe do Quadro de Pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários - Licenciada Carla Patrícia Duarte de Abreu, nas condições estabelecidas na alínea a) do ponto 4, conjugado com o ponto 8, do referido Despacho Conjunto.
- 2 - Designar para exercer funções de membros da referida estrutura de apoio, em regime de requisição, nos termos do previsto na alínea c) do ponto 4, conjugado com o ponto 8 do citado Despacho Conjunto:
  - Licenciada Paula Marisa Florença Pinto Correia - Técnica Superior de 2.º Classe do Quadro de Pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
  - António Simão Martins - Motorista de Ligeiros do Quadro de Pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

- 3 - O presente despacho produz efeitos a 10 de Julho de 2002.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 10 de Julho de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

### Despacho n.º 277-B/2002

Nos termos da Resolução do Conselho de Governo n.º 1839/2001, de 28 de Dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho de Governo n.º 783/2002, de 4 de Julho de 2002, foi instituída a estrutura orgânica da Iniciativa Comunitária INTERREG III na RAM.

Neste contexto, importa proceder a designação dos representantes da estrutura operacional da referida Iniciativa Comunitária.

Assim, para efeitos do acima exposto, e ao abrigo do ponto 7, da Resolução do Conselho de Governo n.º 1839/2001, de 28 de Dezembro de 2001, com as alterações

introduzidas pela Resolução do Conselho de Governo n.º 783/2002, de 4 de Julho de 2002, determino que:

- 1 - No Comité de Acompanhamento designo representante da Secretaria Regional do Plano e Finanças a Licenciada Paula Marisa Florença Pinto Correia e representante da Autoridade de Pagamento a Licenciada Carla Patrícia Duarte de Abreu, nos termos do previsto no ponto 3, da citada Resolução.
- 2 - No Comité de Gestão designo representante da Secretaria Regional do Plano e Finanças a Licenciada Ana Catarina da Vargem Rasteiro de Campos e representante da Autoridade de Pagamento a Licenciada Carla Patrícia Duarte de Abreu, nos termos do disposto no ponto 5, da Resolução acima referida.
- 3 - O presente despacho produz efeitos a 10 de Julho de 2002.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 10 de Julho de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e da alínea a), do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 30 de Julho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, constante do Mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática e arquivo).

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

- 5.1 - Gerais - os contantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
  - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - b) Ter 18 anos completos;
  - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
  - d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
  - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.
- 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificações de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional, dirigidos ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9000 Funchal.

- 7 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
  - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o aviso de abertura;
  - c) Declaração do candidato sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
  - d) Habilitações literárias;
  - e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
  - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
  - g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

- a) Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
- c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.), experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 8., desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 10 - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 8., desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 11 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
- CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
- HAB = Habilitação académica de base;
- EP = Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- FP = Formação profissional complementar.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 15 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 16 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 18 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- D. Maria José Miranda Santos Abreu - Chefe de Departamento;
- Vogais efectivos:
- Maria Gorete Ferreira Freitas Santos - Chefe de Secção, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
  - Celso Secundino Freitas Rodrigues - Assistente Administrativo Especialista;
- Vogais suplentes:
- Renato Horácio Abreu Vasconcelos - Assistente Administrativo Especialista;
  - Rita Maria Gouveia Teixeira Castro - Assistente Administrativa Especialista.
- 19 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 5 de Agosto de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

## CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

### Anúncio n.º 309/02

CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA  
EMPREITADADE : LIGAÇÃO DO CAMINHO DA  
BARREIRAAO CAMINHO DO TRAPICHE

- 1 - Entidade Adjudicante - Câmara Municipal do Funchal, Departamento de Obras Públicas, Divisão de Arruamentos, Praça do Município, 9004 - 512 FUNCHAL - R.A. Madeira, Telefone 291 211000 ou 291 241549, Fax 291 241549.
- 2 - Modalidade do concurso - O presente concurso é Público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local da execução - Caminho da Barreira e Caminho do Trapiche, Freguesia de Santo António.
- b) Natureza, Descrição Geral dos Trabalhos e Classificação - A obra consiste essencialmente em: Movimentos de terra, construção de muros



- de suporte e de vedação, construção de infraestruturas de águas pluviais, esgotos e pavimentação, sendo classificada na Classificação Estatística por Actividades (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) N.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias N.º L177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.11 e 45.23.12.  
O preço base do concurso é de € 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil euros), com exclusão do IVA.
- 4 - Prazo de execução da obra - Prazo máximo limite de 10 (dez) meses seguidos.
- 5 - Local de consulta e fornecimento da documentação
- O processo de concurso e documentos complementares, poderão ser examinados ou pedidos por escrito, durante o horário normal de expediente (das 9h00 - 12h30 e 14h00 - 16h00), na Secção Administrativa de Obras Públicas da Câmara Municipal do Funchal, e serão entregues no prazo máximo de 6 dias a contar da data do registo do pedido.
  - O custo da totalidade dos elementos referidos é de 130,00 € (cento e trinta Euros), acrescido de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal
- 6 - Data limite para a apresentação das propostas:
- As propostas serão entregues, até às 17h00 do 30.º dia consecutivo, incluindo Sábados, Domingos e Feriados, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Diário da República.
  - As propostas deverão ser dirigidas e entregues na Secção Administrativa de Obras Públicas, Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 1.º andar - 9004-512 FUNCHAL, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com Aviso de Recepção.
  - As propostas de preço e bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em Língua Portuguesa.
- 7 - Intervenção no Acto Público:
- Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.
  - A abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.
- 8 - Caução:  
O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
- 9 - Tipo de Empreitada e Modalidade de financiamento  
A empreitada é por Série de Preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março  
A modalidade de financiamento: Orçamento Camarário/Contrato-Programa.
- 10 - Modalidade Jurídica de Associação:  
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.  
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.
- 11 - Natureza e Classificação da Autorizações:
- Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por IMOPPI, que contenha nas classes correspondentes ao valor das suas propostas, as seguintes autorizações:  
3ª Categoria - 1ª e 8ª Subcategoria, na classe correspondente ao valor da proposta
  - Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos da alínea anterior e desde que não seja posto em causa o limite previsto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará em documento anexo à proposta, os sub - empreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeita.
  - No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos sub - empreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total e a natureza dos trabalhos a que respeitam.
  - Documentos de carácter económico e técnico exigidos no programa de concurso.
- 12 - Prazo de Validade das Propostas:  
O prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - Critérios de Adjudicação das Propostas:  
A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise dos factores de apreciação e respectiva ponderação a seguir indicados:
- Valia Técnica da proposta (1.º critério) - Ponderação = 0.50 subdividido através dos seguintes subcritérios:
    - Nota Justificativa do preço proposto - Ponderação = 0.05;
    - Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - Ponderação = 0.30;

- a.3) Plano de pagamentos - Ponderação = 0.05;
- a.4) Memória justificativa e descritiva de modo de execução da obra - Ponderação = 0.10;
- b) Preço (2.º critério) - Ponderação = 0.50; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso;
- c) Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A avaliação do 2.º critério resulta da aplicação da seguinte fórmula matemática:  

$$P_i = V_{mim} \times 20 / V_i$$
 Sendo:  $P_i$  = Pontuação de cada proposta do 2.º critério;  $V_{mim}$  = Valor proposta mais baixa;  $V_i$  = Valor de cada proposta;
- d) A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios: (Média ponderada =  $0.05 \times$  (Pontuação 1.º subcritério) +  $0.30 \times$  (Pontuação 2.º subcritério) +  $0.05 \times$  (Pontuação 3.º subcritério) +  $0.10 \times$  (Pontuação 4.º subcritério) +  $0.50 \times$  (Pontuação 2.º critério)).

14 - Propostas Variantes:  
Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto

15 - Propostas Condicionadas:  
Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações no texto das cláusulas gerais ou especiais do caderno de encargos.

16 - Data de envio do Anúncio para Publicação:  
Este anúncio será enviado para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, aos 6 de Agosto de 2002.

Funchal e Paços do Concelho, aos 26 de Julho de 2002.

O VEREADOR, POR DELAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Graciano Góis

### Anúncion.º 310/02

CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO  
DA EMPREITADA DE: ALARGAMENTO  
DO BECO DO AFICEIRO - SANTO ANTÓNIO

- 1 - Entidade Adjudicante - Câmara Municipal do Funchal, Departamento de Obras Públicas, Divisão de Estudos e Planeamento, Praça do Município, 9004 - 512 FUNCHAL - R.A. Madeira, Telefone 291 211000 ou 291 241549, Fax 291 241549.
- 2 - Modalidade do concurso - O presente concurso é Público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local da execução - Beco do Aficeiro, freguesia de Santo António  
b) Natureza, Descrição Geral dos Trabalhos e Classificação - A obra consiste essencialmente em: Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro de apoio à obra; Terraplenagens; Obras de arte corrente e acessórias; redes de infra-

-estruturas de águas e esgotos; Pavimentação, sendo classificada na Classificação Estatística por Actividades (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) N.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias N.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.11 e 45.23.12. O preço base do concurso é de € 653.000,00 (seiscentos cinquenta e três mil euros), com exclusão do IVA.

- 4 - Prazo de execução da obra - Prazo máximo limite de 9 (nove) meses seguidos.
- 5 - Local de consulta e fornecimento da documentação
  - a) O processo de concurso e documentos complementares, poderão ser examinados ou pedidos por escrito, durante o horário normal de expediente (das 9h00 - 12h30 e 14h00 - 16h00), na Secção Administrativa de Obras Públicas da Câmara Municipal do Funchal, e serão entregues no prazo máximo de 6 dias a contar da data do registo do pedido.
  - b) O custo da totalidade dos elementos referidos é de 125,00€ (cento e vinte e cinco Euros), acrescido de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal
- 6 - Data limite para a apresentação das propostas:
  - a) As propostas serão entregues, até às 17h00 do 30.º dia consecutivo, incluindo Sábados, Domingos e Feriados, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Diário da República.
  - b) As propostas deverão ser dirigidas e entregues na Secção Administrativa de Obras Públicas, Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 1.º andar - 9004-512 FUNCHAL, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com Aviso de Recepção.
  - c) As propostas de preço e bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em Língua Portuguesa.
- 7 - Intervenção no Acto Público:
  - a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.
  - b) A abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.
- 8 - Caução:  
O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
- 9 - Tipo de Empreitada e Modalidade de financiamento:  
A empreitada é por Série de Preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março  
A modalidade de financiamento: Orçamento Camarário/Contrato-Programa

## 10 - Modalidade Jurídica de Associação:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

## 11 - Natureza e Classificação da Autorizações:

a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por IMOPPI, que contenha nas classes correspondentes ao valor das suas propostas, as seguintes autorizações:

a.1) 1ª e 8ª Subcategorias da 3ª Categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.

a.2) 1ª e 2ª Subcategorias da 6ª Categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.

b) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos da alínea anterior e desde que não seja posto em causa o limite previsto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará em documento anexo à proposta, os sub - empreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeita.

c) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos sub - empreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total e a natureza dos trabalhos a que respeitam.

d) Documentos de carácter económico e técnico exigidos no programa de concurso.

## 12 - Prazo de Validade das Propostas:

O prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

## 13 - Critérios de Adjudicação das Propostas:

A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise dos factores de apreciação e respectiva ponderação a seguir indicados:

a) Valia Técnica da proposta (1.º critério) - Ponderação = 0.50 subdividido através dos seguintes subcritérios:

a.1) Nota Justificativa do preço proposto - Ponderação = 0.05;

a.2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - Ponderação = 0.30;

a.3) Plano de pagamentos - Ponderação = 0.05;

b.4) Memória justificativa e descritiva de modo de execução da obra - Ponderação = 0.10;

b) Preço (2.º critério) - Ponderação = 0.50; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso.

c) Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A Avaliação do 2.º critério resulta da aplicação da seguinte formula matemática:

$$P_i = V_{mim} \times 20 / V_i$$

Sendo:  $P_i$  = Pontuação de cada proposta do 2.º critério;  $V_{mim}$  = Valor proposta mais baixa;  $V_i$  = Valor de cada proposta.

d) A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios: (Médiaponderada =  $0.05 \times$  (Pontuação 1.º subcritério) +  $0.30 \times$  (Pontuação 2.º subcritério) +  $0.05 \times$  (Pontuação 3.º subcritério) +  $0.10 \times$  (Pontuação 4.º subcritério) +  $0.50 \times$  (Pontuação 2.º critério).

## 14 - Propostas Variantes:

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

## 15 - Propostas Condicionadas:

Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações no texto das clausulas gerais ou especiais do caderno de encargos.

## 16 - Data de envio do Anúncio para Publicação:

Este anúncio será enviado para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, aos 6 de Agosto de 2002.

Funchal e Paços do Concelho, aos 26 de Julho de 2002.

O VEREADOR, POR DELAGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Graciano Góis

**CARTÓRIO NOTARIAL DE SANTANA****ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISMO DA MADEIRA**

Lic. António David Mendes de Sousa e Freitas

Certifico, para efeitos de publicação, que aos seis de Junho do ano em curso, neste Cartório e no livro de notas número trezentos e nove, a folhas cinquenta e dois se encontra exarada a escritura de alteração de estatutos da associação "ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISMO DA MADEIRA", com a sua sede à Rua da Alfândega, n.º 134, 2.º andar, sala F, freguesia da Sé, concelho do Funchal, na qual alteraram na globalidade, os estatutos.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Santana, aos seis de Junho de dois mil e dois.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)